

ITR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS PORTAL ITR

ORIENTAÇÕES GERAIS – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ITR

Orientações Gerais - Celebração de Convênio ITR

O que fazer para iniciar o processo de celebração de Convênio ITR?

- 1. O município deverá acessar o serviço "Aderir ou atualizar convênio para fiscalização e cobrança do ITR" pelo endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/aderir-ao-convenio-para-fiscalizacao-e-cobranca-do-itr> para entrar no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte - e-CAC e assinar o Termo de Opção e Modelo de Convênio ITR.**

Este serviço de assinatura eletrônica permite aos Municípios e ao Distrito Federal manifestar a opção pela celebração de convênio com a União para exercer as atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme disposto no artigo 10 do Decreto nº 6.433, de 15/04/2008.

Ao assinar eletronicamente o Termo de Opção (disponível no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC) aprovado pela Resolução CGITR nº 1, de 24/09/2018, o Ente Federado adere, formalmente e na mesma data da opção, ao modelo padrão de convênio constante dos Anexos I ou II da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11/05/2016, comprometendo-se a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Requisitos mínimos de configuração de máquina para a realização da assinatura eletrônica:

- Browser Internet Explore 11;
- Google Chrome (a partir da versão 35) ou Mozilla Firefox;

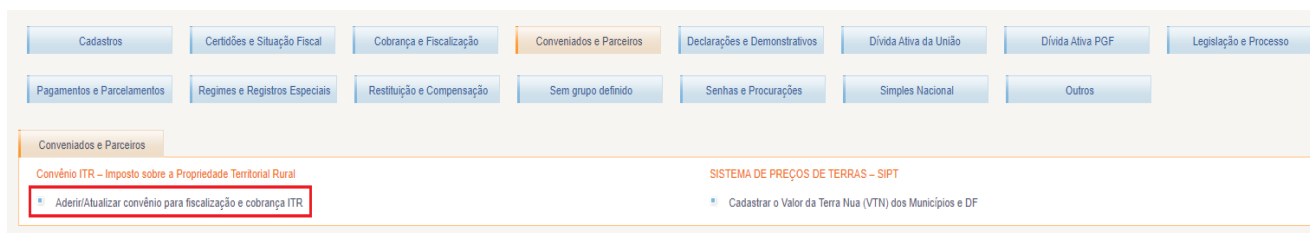
Requisitos para assinatura digital:

- Uso do Certificado Digital da Prefeitura (e-CNPJ);
- Situação cadastral do CNPJ da prefeitura na base CNPJ ser igual à Ativa
- CPF do representante legal da prefeitura contido no Certificado Digital da prefeitura for o mesmo CPF do representante legal da base CNPJ;
- Código de Natureza Jurídica do CNPJ da prefeitura contido no Certificado Digital for igual a "103-1" ou "124-4", na base CNPJ. Para o caso do Distrito Federal será validado o nº CNPJ.

1.1 O ambiente e-CAC está disponível exclusivamente para Municípios que possuem Certificado Digital.

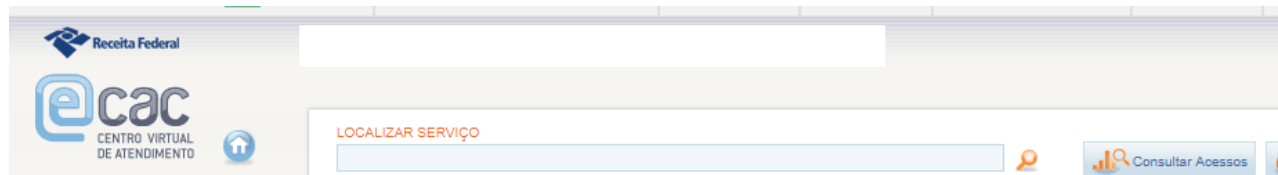
2. Formalizar Opção para Celebração de Convênio.

2.1 Para formalizar adesão ao convênio entre Municípios e Distrito Federal e a União, representada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para efeito de delegação das atribuições de fiscalização, lançamento de ofício e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, é necessário entrar no ambiente e-CAC, com Certificado Digital (e-CNPJ) e assinar o Termo de Opção e Modelode Convênio ITR e em seguida o Termo de Indicação de Servidores. Uma vez no ambiente e-CAC, ir em "Convênios e Parceiros" / "Aderir/Atualizar convênio para fiscalização e cobrança":

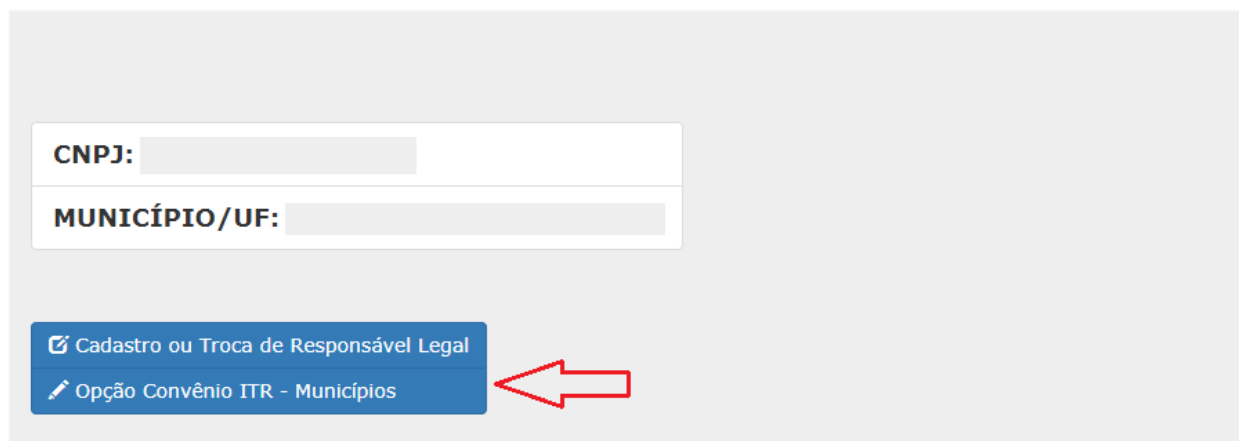


The screenshot shows the e-CAC menu with various options. The 'Convênios e Parceiros' option is highlighted in orange. Below it, the 'Aderir/Atualizar convênio para fiscalização e cobrança ITR' option is highlighted with a red box.

2.2 Ao clicar em "Aderir/Atualizar convênio para fiscalização e cobrança", é exibida a tela abaixo com os respectivos dados de nome/UF e CNPJ do município:



The screenshot shows the e-CAC interface with the 'LOCALIZAR SERVIÇO' button highlighted. The interface includes the Receita Federal logo, the e-cac logo, and a search bar.



The screenshot shows the 'Opção Convênio ITR - Municípios' form. It includes fields for 'CNPJ:' and 'MUNICÍPIO/UF:'. Below these fields, there are two buttons: 'Cadastro ou Troca de Responsável Legal' and 'Opção Convênio ITR - Municípios'. A red arrow points to the 'Opção Convênio ITR - Municípios' button.

2.3 Ao acessar a "Opção Convênio ITR - Municípios" é exibida a tela abaixo, com as condições para Celebração de Convênio:

ITR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS

Receta Federal

eCAC

Sistema Unificado de Atendimento

LOCALIZAR SERVIÇO

Voltar perfil do usuário

Acessar o meu cadastro

CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

O Município ou Distrito Federal, ao protocolizar e confirmar a opção na forma prevista no §1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009, adere, formalmente, e na mesma data da opção, ao respectivo modelo padrão de convênio constante dos Anexos da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, disponível abaixo:

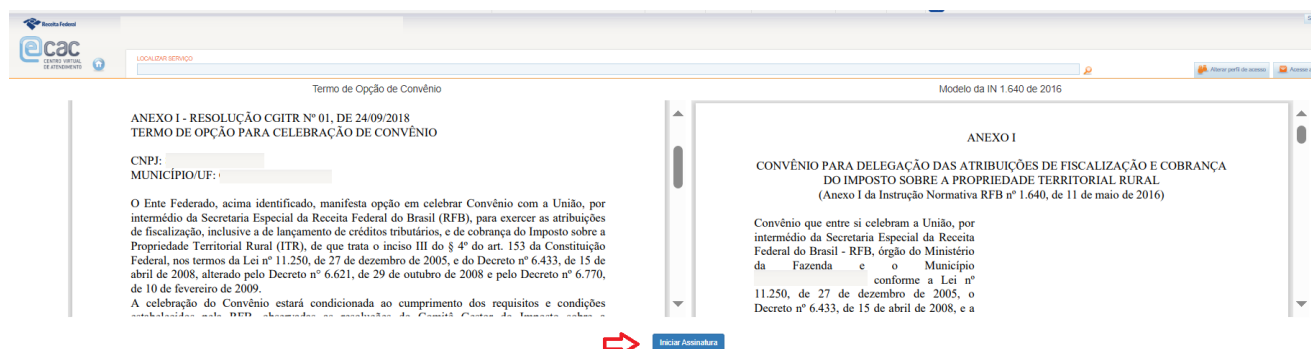
Convênio

Ao assinar eletronicamente o Termo de Opção aprovado pela Resolução CGITR nº 01, de 24 de setembro de 2018, o Ente Federado, acima identificado, aceita os termos do Convênio, comprometendo-se a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

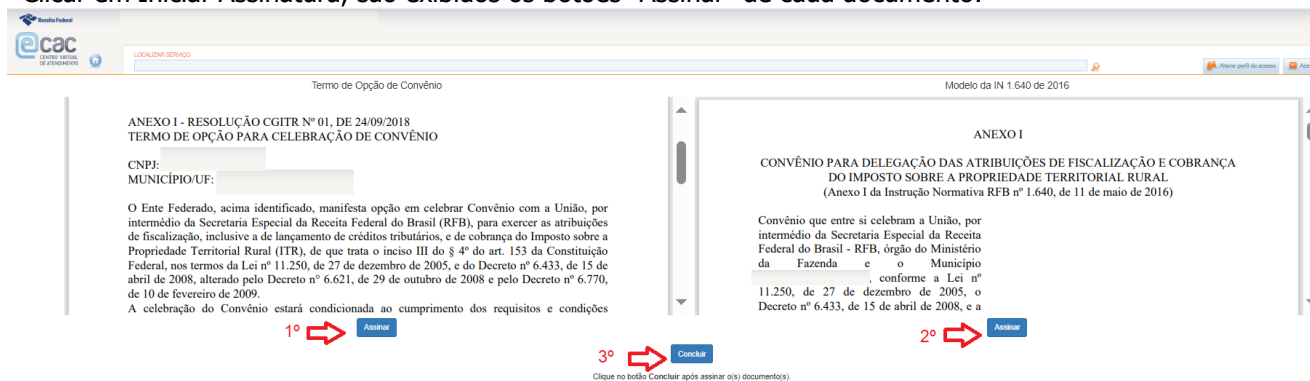
OBS:

- Após clicar em Concordar e para prosseguir com a solicitação de celebração do convênio, o ente federativo deverá assinar eletronicamente o Termo de Opção e o Modelo de Convênio ITR, exibidos na sequência, e em seguida em "Concluir".
 - Os documentos "Termo de Opção" e "Modelo de Convênio" serão excluídos caso não tenham suas assinaturas concluídas em até 7 dias.
- Após a conclusão do passo 1 acima o Ente Federado deverá:
 - preencher os Dados do Responsável Legal na "Consulta Dados do Responsável Legal";
 - preencher e assinar eletronicamente o Termo de Indicação de Servidor; e
 - quando intimado, entregar os documentos exigidos no Art. 10, da Instrução Normativa nº 1.640/2016, **EXCLUSIVAMENTE em meio digital**, juntados, eletronicamente ao Processo Dossiê Digital específico do convênio ITR, via funcionalidade "Solicitar Juntada de Documento" na opção Meus Processos do sistema e-Processo, ambos acessados por meio do Portal e-CAC, no site da Receita Federal do Brasil na Internet: <http://rfb.gov.br>.
- Conforme Art. 13 da Instrução Normativa nº 1.640/2016, somente depois de publicado seu extrato em Diário Oficial o convênio é considerado Convênio Vigente;
- A partir da solicitação de convênio na situação Convênio Vigente, o responsável legal do município, de posse de seu e-CPF, deverá solicitar a participação de servidor no Curso de Formação de Servidores Municipais ou Distritais para a Fiscalização e Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme art. 14 da Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016 no endereço: <http://portaltr.receita.fazenda.gov.br>.
- O servidor mencionado no caput deverá ter a sua indicação nominal aprovada em Despacho Decisório constate de processo digital específico do convênio ITR referente ao ente federado conveniado.
- Após a conclusão do treinamento do servidor indicado, com Certificado de Conclusão, o responsável legal do município, de posse de seu e-CPF, deve solicitar a habilitação do servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR no endereço: <http://portaltr.receita.fazenda.gov.br>.
- Para acompanhar a situação do município acessar o endereço: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/rpt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-tr-1/tr-convenios-servicos-disponiveis/consulta-aos-municipios-optantes-pelo-convenio-tr.
- Para mais informações acessar o endereço: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/rpt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-tr-1 ou enviar e-mail para o endereço: equipeitr@rfb.gov.br.

2.4 Clicar em Concordar, são exibidos o Termo de Opção e o Modelo de Convênio, ambos formatados com os dados do município e do Responsável legal.



Clicar em Iniciar Assinatura, são exibidos os botões "Assinar" de cada documento:



2.5 Clicar em Assinar" Termo de Opção de Convênio e depois em "Assinar" Modelo da IN RFB 1.640 de 2016. Serão exibidas na sequência as telas do assinador eletrônico. Prosseguir com as assinaturas dos dois documentos:

a. Caso ainda não tenha sido baixado o Assinador Serpro, será exibida a tela abaixo:

Escolha abaixo o arquivo que será assinado.

☒ ITR-TERMO-IN-1640-2027.pdf

Assinar Documento

Assinador Serpro está:

OFFLINE

Não foi possível executar o Assinador Serpro no seu computador.

Passos para ativar o Assinador:

- 1 - Para baixar o instalador do Assinador Serpro, clique [aqui](#). Ao acessar a página, localize a seção instalação, selecione a opção de Download correspondente a versão do seu Sistema Operacional e realize a instalação.
- 2 - Após finalizar a instalação, execute o ícone do Assinador na área de trabalho para "ligar" o Assinador.
- 3 - Após instalar e iniciar ("ligar") o Assinador Serpro, clique [aqui](#) para autorizar a execução.
- Clique [aqui](#) e veja um tutorial completo sobre a instalação e possibilidades de utilização do Assinador Serpro

Abrir Assinador

b. Após baixado o Assinador Serpro, será exibida a sequência de telas abaixo:

Você está utilizando o **Assinador Serpro** por meio de um sistema, para permitir essa conexão é necessário adicionar a exceção do certificado do Assinador Serpro em seu navegador.

Para realizar este procedimento clique no endereço abaixo e siga os passos para adicionar a exceção.

Acesse o [endereço com certificado do Assinador Serpro](#).

Assinar Documento

Assinador Serpro está:

OFFLINE

Atenção: O Assinador Serpro não está rodando no seu computador. Execute o ícone do Assinador Serpro na área de trabalho para "ligar" o Assinador.

Abrir Assinador

Assinar Documento

Assinador Serpro está:

OFFLINE

Atenção: Não foi possível executar o Assinador Serpro no seu computador. Para autorizar o uso do Assinador Serpro clique [aqui](#) e siga os passos descritos na nova janela.

Abrir Assinador

Assinar Documento

Assinador Serpro está:

ONLINE

Siga os passos descritos a seguir:

- === Verifique se o endereço <https://eassinserv.hom.receita.fazenda.gov.br:443/sadd-service/> solicita uma exceção de segurança, e confirmá-la se for o caso, ou adicionar o site à zona de sites seguros no seu navegador
- 1 - Insira seu token de certificado digital
- 2 - Clique em "Abrir Assinador"
- 3 - Na nova janela aberta, selecione seu certificado e clique em "Assinar"
- 4 - Digite o PIN do certificado e clique em "OK"

Abrir Assinador

Assinar Documento

Assinador Serpro está:

ONLINE

Siga os passos descritos a seguir:

- === Verifique se o endereço <https://eassinserv.hom.receita.fazenda.gov.br:443/sadd-service/> solicita uma exceção de segurança, e confirmá-la se for o caso, ou adicionar o site à zona de sites seguros no seu navegador
- 1 - Insira seu token de certificado digital
- 2 - Clique em "Abrir Assinador"
- 3 - Na nova janela aberta, selecione seu certificado e clique em "Assinar"
- 4 - Digite o PIN do certificado e clique em "OK"

Abrir Assinador

Selecione um dos Certificados

- ☐ HOM-MUN-ROSARIO-DO-SUL-RS-88138292000174 (Expedido por Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5)
- ☒ QUIJINGUE-BA (Expedido por Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5 - Hom)
- ☐ 42498733000148 (Expedido por Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5 - Hom)
- ☐ HOM-MUN-MOSSORO-RN-08348971000139 (Expedido por Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5 - Hom)
- ☐ HOM-MUN-QUIJINGUE-BA-13698782000126 (Expedido por Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5 - Hom)

Cancelar

Selecionar

2.6 Após assinados os dois documentos, clicar em "Concluir".

OBS.: É importante clicar em "Concluir" para que as assinaturas dos dois documentos sejam concluídas corretamente.

Convênio com a União, por
3), para exercer as atribuições
e cobrança do Imposto sobre a
1º do art. 153 da Constituição

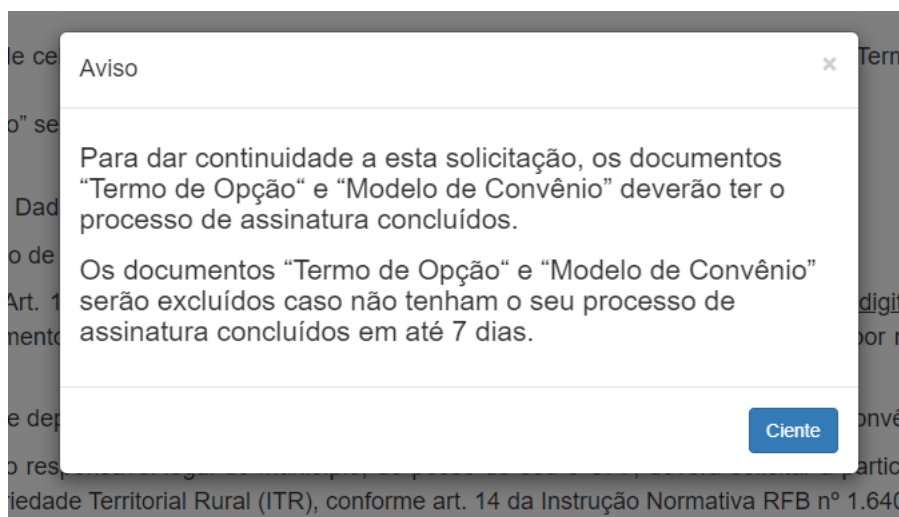


2008, e a Instrução Normativ
de 11 de maio de 2016, com
delegar as atribuições d
inclusive a de lançamento

Concluir

Clique no botão Concluir após assinar os dois documentos.

OBS.: É exibido um aviso informando que os documentos "Termo de Opção" e "Modelo de Convênio" serão excluídos caso não tenham o seu processo assinatura concluídos em até 7 dias.



2.7 Assinados os Termo de Opção e Modelo de Convênio e concluídas as assinaturas, conforme itens 2.5 e 2.6, nesse momento a solicitação de celebração de convênio ITR está na situação "Convênio Assinado". É exibida, no link "Opção Convênio ITR – Municípios, a tela abaixo com a confirmação de Ente Federado Optante pelo Convênio.

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

SITUAÇÃO: Convênio Assinado

Nº DO DOSSIÊ:

Consulta Dados do Responsável Legal

Opção Convênio ITR - Municípios

Receita Federal

eCAC

Centro Virtual de Atendimento

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

ENTE FEDERADO OPTANTE PELO CONVÊNIO

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

Consta na base de dados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que o Ente Federado, acima identificado, fez a opção, em 06/06/2024, para celebrar convênio, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2009, e da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

A celebração do Convênio está condicionada ao cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos pela RFB, observadas as resoluções do Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (CGITR) e somente é considerada concluída e o convênio vigente após a publicação de seu extrato em Diário Oficial da União, conforme Art.13 da Instrução Normativa nº 1.640/2016.

OBS:

1. O Ente Federado deverá:
 - 1.1. preencher os Dados do Responsável Legal na "Consulta Dados do Responsável Legal";
 - 1.2. preencher e assinar eletronicamente o Termo de Indicação de Servidor; e
 - 1.3. quando intimado, entregar os documentos exigidos no Art. 10. da Instrução Normativa nº 1.640/2016, **EXCLUSIVAMENTE em meio digital**, juntados, eletronicamente ao Processo Dossiê Digital específico do convênio ITR, via funcionalidade "Solicitar Juntada de Documento" na opção Meus Processos do sistema e-Processo, ambos acessados por meio do Portal e-CAC, no site da Receita Federal do Brasil na Internet: <http://rfb.gov.br>.
2. Conforme Art. 13 da Instrução Normativa nº 1.640/2016, somente depois de publicado seu extrato em Diário Oficial o convênio é considerado Convênio Vigente;
3. Com a solicitação de convênio na situação Convênio Vigente, o responsável legal do município, de posse de seu e-CPF, deverá solicitar a participação de servidor no Curso de Formação de Servidores Municipais ou Distritais para a Fiscalização e Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme art. 14 da Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016 no endereço: <http://portalitr.receita.fazenda.gov.br>.
- 3.1. O servidor mencionado no caput deverá ter a sua indicação nominal aprovada em Despacho Decisório constate de processo digital específico do convênio ITR referente ao ente federado conveniado.
4. Após a conclusão do treinamento do servidor indicado, com Certificado de Conclusão, o responsável legal do município, de posse de seu e-CPF, deve solicitar a habilitação do servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR no endereço: <http://portalitr.receita.fazenda.gov.br>.
5. Para acompanhar a situação do município acessar o endereço: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-itr-1/itr-convenios-servicos-disponiveis/consulta-aos-municipios-optantes-pelo-convenio-itr.
6. Para mais informações acessar o endereço: http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-itr-1 ou enviar e-mail para o endereço: equipeitr@rfb.gov.br.

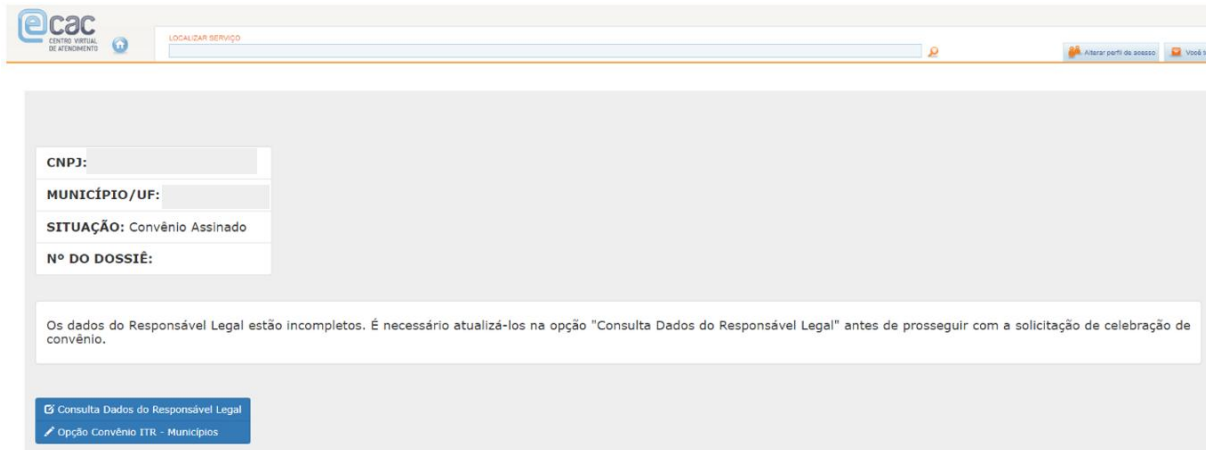
Voltar para a Página Inicial

OBS.: é importante a exibição da tela acima de Ente Federado Optante pelo Convênio, somente a partir desse momento é que considera-se o convênio assinado pelo ente federativo.

A assinatura do Termo de Opção representa intenção do Distrito Federal ou do município de celebrar o convênio e não confere qualquer direito ao ente optante antes da efetiva celebração nos termos do art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

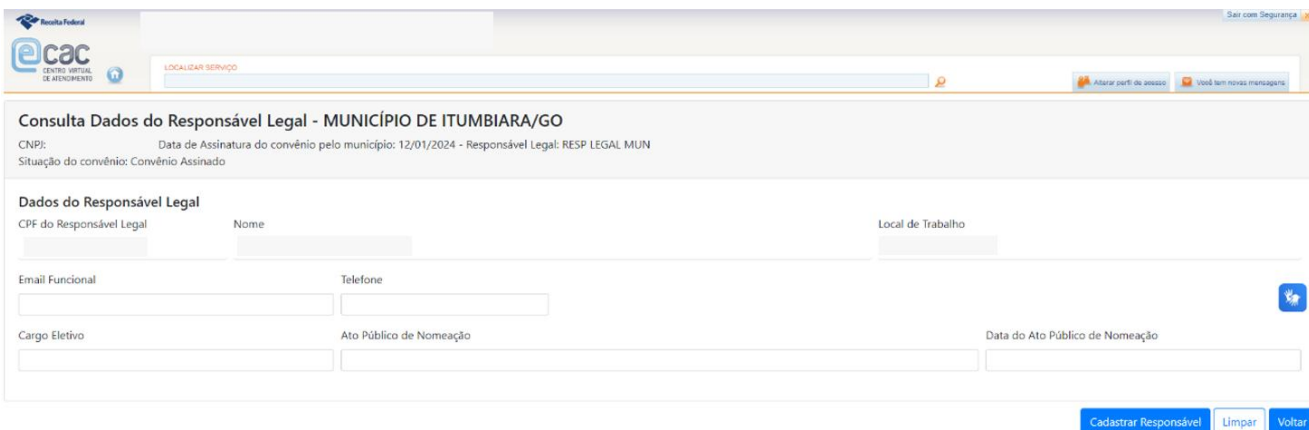
2.8 Para continuar o processo é **preciso ainda preencher e assinar o Termo e Indicação de Servidores.**

- a. Caso os dados do responsável legal estiverem incompletos, será apresentada uma mensagem solicitando a atualização dos dados e apenas as funcionalidades "Consulta Dados do Responsável Legal" e "Opção Convênio ITR" estarão disponíveis.



The screenshot shows the eCAC interface with a message indicating that the data for the legal responsible party is incomplete. The message states: "Os dados do Responsável Legal estão incompletos. É necessário atualizá-los na opção 'Consulta Dados do Responsável Legal' antes de prosseguir com a solicitação de celebração de convênio." Below the message, there are two buttons: "Consulta Dados do Responsável Legal" and "Opção Convênio ITR - Municípios".

- b. Em clicando na funcionalidade "Consulta Dados do Responsável Legal" será exibida a funcionalidade para consultar os dados do Responsável legal e a opção de cadastrar as informações que faltam. Os atributos CPF, nome e Local de trabalho são recuperados do Certificado Digital.



The screenshot shows the "Consulta Dados do Responsável Legal - MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO" form. The form displays the following information: CNPJ, Data de Assinatura do convênio pelo município: 12/01/2024, Responsável Legal: RESP LEGAL MUN, and Situação do convênio: Convênio Assinado. Below this, there are fields for "Dados do Responsável Legal", including CPF do Responsável Legal, Nome, Local de Trabalho, Email Funcional, Telefone, Cargo Eletivo, Ato Público de Nomeação, and Data do Ato Público de Nomeação. At the bottom right, there are buttons for "Cadastrar Responsável", "Limpar", and "Voltar".

2.9 Em estando completos os dados do responsável legal, clicar em "Indicação de Servidores".



LOCALIZAR SERVIÇO

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

SITUAÇÃO: Convênio Assinado

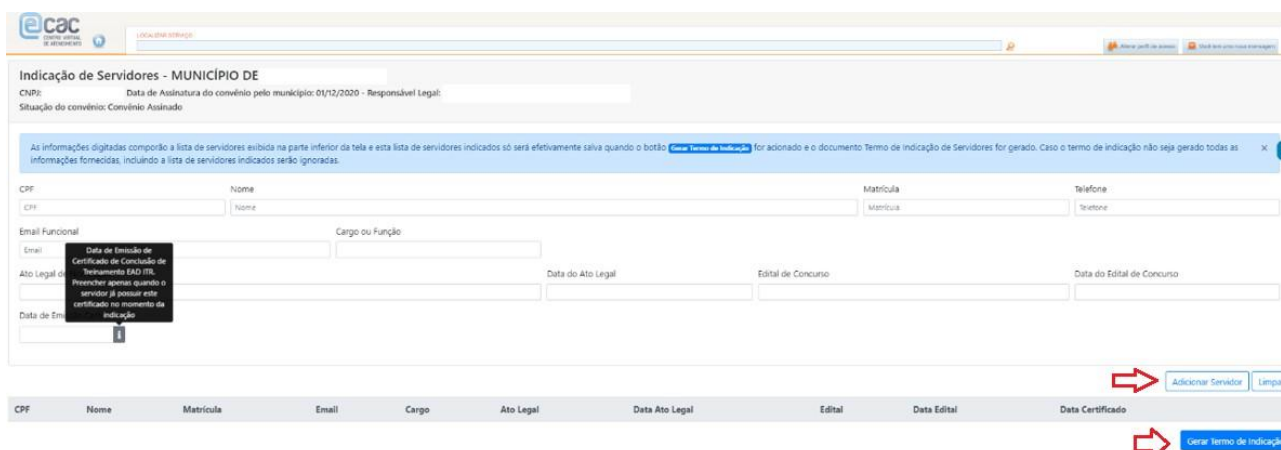
- ☐ Cadastre ou Troca de Responsável Legal
- ☒ Opção Convênio ITR - Municípios
- ☒ Indicação de Servidores
- ☒ Consulta Indicação de Servidores

2.10 Será exibido um formulário "Indicação de Servidores" para preenchimento dos dados do(s) servidore(s) que trabalharão com a fiscalização do ITR no município.

É importante que sejam fornecidas as informações solicitadas referentes ao(s) servidore(s), aprovado(s) em concurso público de provas ou de provas e títulos para o cargo instituído por lei com atribuição de lançamento de créditos tributários no âmbito distrital ou municipal e em efetivo exercício, conforme art 10, Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016. Essas informações servirão de base para as futuras solicitações de inscrição em Curso de Formação e habilitação no Sistema de Fiscalização do ITR e serão conferidas com a documentação entregue à RFB em momento posterior.

A partir de 01/03/2021 essa passa ser a única forma de indicação de servidores para o trabalho de fiscalização do ITR, não serão aceitos documentos que não tenham passado pelo fluxo descrito nesse documento.

Podem ser incluídos tantos servidores quanto o necessário, sendo que todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório. Após a conferência dos dados preenchidos, cliquem "Adicionar Servidor" e em seguida "Gerar Termo de Indicação".



Indicação de Servidores - MUNICÍPIO DE

CNPJ: Data de Assinatura do convênio pelo município: 01/12/2020 - Responsável Legal:

Situação do convênio: Convênio Assinado

As informações digitadas compõem a lista de servidores exibida na parte inferior da tela e esta lista de servidores indicados só será efetivamente salva quando o botão "Gerar Termo de Indicação" for acionado e o documento Termo de Indicação de Servidores for gerado. Caso o termo de indicação não seja gerado todas as informações fornecidas, incluindo a lista de servidores indicados serão ignoradas.

CPF: Nome: Matricula: Telefone:

Email Funcional: Cargo ou Função:

Data de Ato Legal: Edital de Concurso: Data do Edital de Concurso:

Data de Emissão:

Adicionar Servidor

Gerar Termo de Indicação

2.11 Será gerado o Termo de Indicação de Servidores, formatado com os dados do município/UF e com os dados dos servidores fornecidos (conforme Anexo III da Instrução Normativa RFB 1.640/2016), em seguida clicar em assinar. Serão abertas, na sequência, as telas do assinador eletrônico, prosseguir com a assinatura

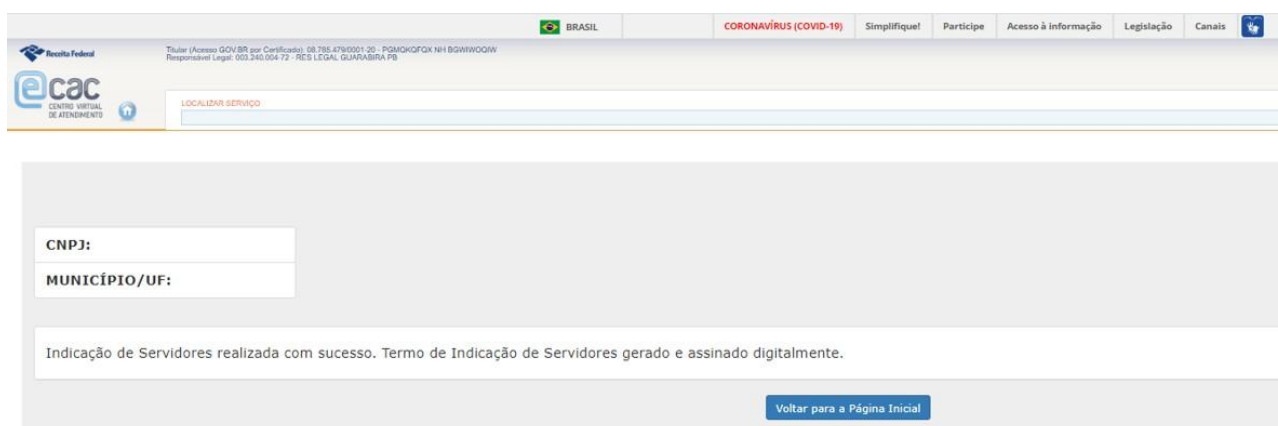
ENAT – Encontro de Administradores Tributários

Orientações Gerais - Celebração de Convênio ITR (última atualização: 06/2026)

www.gov.br/enat

e clicar em "Concluir".

OBS.: IMPORTANTE – nesse momento solicitamos que seja gerado o pdf ou a impressão do Termo de Indicação de Servidores, pois ele constará da documentação a ser entregue a RFB.



2.10 Assinados o Termo de Opção, Modelo de Convênio e Termo de Indicação de Servidores a prefeitura será intimada a entregar os documentos descritos no Art.10 da IN RFB 1.640/2016, **EXCLUSIVAMENTE**, em meio digital, juntados, eletronicamente ao Processo Dossiê Digital específico, de forma individual, por tipo de documento, via funcionalidade "Solicitar Juntada de Documento" na opção Meus Processos do sistema e-Processo, acessado por meio do Portal e-CAC, no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, evitando-se a juntada de todos os documentos num único arquivo. Após a entrega da documentação serão efetuados procedimentos internos de análise da documentação e estando toda a documentação correta, o convênio será assinado pelo representante RFB e publicado em DOU.

2.11 Somente após a publicação do convênio no DOU é que se considera a situação do convênio como "Convênio Vigente", conforme art. 13 da IN RFB 1.640/2016.

2.12 Na situação Convênio Vigente, sempre que e-CNPJ acessar a opção Convênios e Parceiros o sistema fará o batimento entre o CPF constante no certificado digital (e-CNPJ) com o CPF do responsável pelo ente federado no Sistema de Celebração de Convênios ITR. Se for divergente, o e-CNPJ será obrigado a realizar primeiro a atualização do responsável legal na opção "Cadastro ou Troca de Responsável Legal" (e-CAC).

CNPJ:	
MUNICÍPIO/UF:	
SITUAÇÃO:	Convênio Vigente
Nº DO DOSSIÊ:	

O CPF constante no certificado digital não é o mesmo do responsável pelo ente federado no Sistema de Celebração de Convênios ITR. Favor realizar primeiro o cadastramento ou troca do responsável legal na opção "Consulta Dados do Responsável Legal" .

[Consulta Dados do Responsável Legal](#)

Seguir as orientações do documento "Orientações Gerais – Cadastramento ou Troca de Responsável Legal" disponível no link: <http://www.gov.br/enat/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/roteiros/itr/indicar-responsavel.pdf>

2.13 No ambiente do e-CAC também está disponível consulta que lista todos os documentos com pendência de assinatura e/ou conclusão de assinaturas e através da qual também será possível efetivar o assinatura e conclusão de assinatura:

CNPJ:	
MUNICÍPIO/UF:	
SITUAÇÃO:	Convênio Vigente
Nº DO DOSSIÊ:	

- [Consulta Dados do Responsável Legal](#)
- [Pendências de assinaturas](#) ←
- [Opção Convênio ITR - Municípios](#)
- [Denúncia Convênio ITR - Municípios](#)
- [Indicação de Servidores](#)
- [Consulta Indicação de Servidores](#)
- [Informações Convênio](#)

eCAC Sistema Nacional de Convênios

Consultar pendência

Consultar pendência de assinatura

Consultar pendência de conclusão

Consulta Pendência de Assinaturas - MUNICÍPIO DE

[Voltar](#)

Tipo	Data Assinatura	Concluída	Assinar/Concluir
Modelo de Convênio	30/01/2009	Sim	
Termo de Opção	30/01/2009	Sim	
Termo de Indicação	08/09/2023	Sim	
Termo de Indicação	08/04/2021	Sim	
Termo de Indicação	26/09/2023	Sim	
Termo de Indicação	-	Não	Assinar e Concluir ←

Clicando-se no botão Assinar e Concluir ou apenas Concluir, conforme o caso, o usuário será direcionado para as funcionalidade já descritas nos itens 2.5 e 2.6 (referentes Termo e Modelo de Convênio) e 2.11 (referente Termo de Indicação de Servidor).

3- Solicitar a participação em Curso de Formação

3.1 Depois de publicado o convênio em DOU, a prefeitura deverá solicitar participação de seus servidores, indicados por meio da documentação apresentada e com a indicação aprovada, no "CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS OU DISTRITAIS PARA A FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR ", realizado pela RFB.

Para solicitar a participação em Curso de Formação é necessário que o responsável legal, por meio do seu e-CPF, acesse o Portal ITR para municípios conveniados pelo link: <https://portalitr.receita.fazenda.gov.br/>.

A orientação completa sobre o procedimento está disponível no link: <http://www.gov.br/enat/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/roteiros/itr/solicitar-curso.pdf>

ATENÇÃO aos prazos para solicitar a participação em Curso de Formação (art. 14, da Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016).

A solicitação para participação na capacitação deverá ser efetuada durante o 1º (primeiro) mês subsequente à entrada em vigor do convênio ou ao deferimento de nova indicação de servidor, no caso de convênios em execução;

A partir de 01/07/2024, não serão mais ofertadas turmas ao longo do ano. A solicitação para participação na capacitação deverá ser realizada sempre que acontecer uma das situações acima e conforme requisitos estabelecidos no Edital previsto no inciso II, § 1º, art 14 da Instrução Normativa RFB nº 1.604/2016.

OBS.: Somente poderá ser realizada a inscrição em Curso de Formação, o servidor que possuir a solicitação de participação em Curso de Formação feita no Portal ITR e tiver seus dados cadastrais completos.

4 – Solicitar cadastramento de servidor no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR

Após a conclusão do Curso de Formação, o servidor que possuir o Certificado de Conclusão deverá solicitar o seu cadastramento no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados, por meio Portal ITR para municípios. Ver mais detalhes no link: <http://www.gov.br/enat/pt-br/assuntos/cooperacoes/itr/cadastrar-servidores-municipais>

5 - Canal de comunicação entre a RFB e o município conveniado para assuntos não protegidos pelo sigilo fiscal.

5.1 Foi criado canal de comunicação entre a RFB e os municípios conveniados para envio de pedidos de mais esclarecimentos sobre a celebração, acompanhamento e execução do convênio ITR. Enviar e-mail com as dúvidas para o endereço: equipeitr@rfb.gov.br. Por favor mencionar o nome e UF do município.

6. Fluxo de Celebração de Convênio ITR e Indicação de Servidor

Ambiente	Ação	Efeito
----------	------	--------

e-CAC	Prefeitura solicita convênio.	Situação do convênio = "Convênio Solicitado".
e-CAC	Prefeitura assina convênio.	Situação do convênio = "Convênio Assinado".
e-CAC	Prefeitura cadastra responsável Legal.	Situação do convênio não se altera.
e-CAC	Prefeitura indica servidores (IN RFB 1.640/2016, Art. 10, II).	Situação das indicações dos servidores = "Indicado".

Convênios ITR	RFB analisa indicação de servidores e valida a indicação de todos os servidores.	Situação de pelo menos uma indicação do servidor = "Validado" ou "Com Certificado" Convênio do município passível de deferimento.
Convênios ITR	RFB analisa indicação de servidores e invalida a indicação de todos os servidores.	Situação da indicação de todos os servidores do município = "Invalidado" Impossibilidade de deferimento do convênio.
Convênios ITR	RFB analisa documentação e defere a solicitação de convênio.	Situação do convênio = "Convênio Deferido".
Convênios ITR	RFB analisa documentação e indefere a solicitação de convênio	Situação do convênio = "Convênio Indeferido" O fluxo de vida do convênio se encerra.
Convênios ITR	Secretário RFB assina o convênio na situação "Convênio Deferido".	Situação do convênio = "Convênio Assinado SRF" Possibilidade de publicar o convênio
Fora do sistema	RFB envia Extrato de Convênio para publicação no DOU.	Situação do convênio não se altera.
Convênios ITR	RFB informa data de publicação e vigência do convênio.	Situação do convênio = "Convênio Vigente". Responsável legal com acesso ao Portal ITR se seus dados estiverem atualizados.
e-CAC	Prefeitura atualiza dados do responsável Legal.	Situação do convênio não se altera Responsável legal com acesso ao Portal ITR
Portal ITR	Responsável Legal atualiza cadastro dos seus servidores.	Situação do convênio não se altera. Situação de indicação do servidor não se altera.
Portal ITR	Responsável Legal solicita participação em Curso de Formação para os servidores do município que se encontram com situação de indicação "Validado" ou "Sem Certificado".	Situação do convênio não se altera, situação da indicação do servidor = "Treinamento Indicado".
Fora do sistema	Os servidores com situação da indicação igual a "Treinamento Indicado" realizam sua inscrição no Curso de Formação.	Sem efeito no sistema.
Convênios ITR	RFB atualiza no sistema que o servidor foi matriculado no treinamento.	Situação do convênio não se altera Situação da indicação = "Matriculado".
Convênios ITR	Quando do término Curso de Formação, RFB atualiza no sistema quais servidores que concluíram o treinamento com êxito ou não.	Situação do convênio não se altera. Situação da indicação do servidor = "Com Certificado" ou "Sem Certificado". Possibilidade de solicitar cadastramento no Sistema de Fiscalização pelo Responsável Legal no Portal ITR.

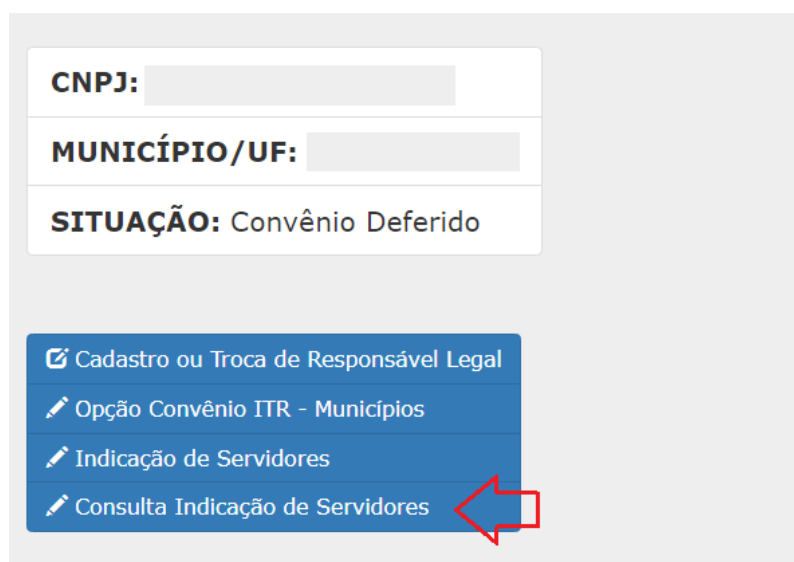
Portal ITR	Responsável Legal solicita habilitação no Sistema de Fiscalização para os servidores na situação de indicação = "Com Certificado".	Situações do convênio e da indicação de servidor não se alteram Situação da solicitação de habilitação = "Pendente".
------------	--	---

Convênios ITR	Cadastrador RFB habilita os servidores com certificado no Sistema de Fiscalização.	Situações do convênio e da indicação de servidor não se alteram Situação da solicitação de habilitação= "Validada".
---------------	--	---

7. Consulta a Situação de Indicação do servidor

7.1 No ambiente e-CAC está disponível a "Consulta Indicação de Servidores", na qual serão exibidas as situações de indicação do servidor do município.

Ir em ITR Convênios – Serviços Disponíveis /Solicitação de Celebração, de Renovação ou de Denúncia de Convênio, acessar o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC, ir em "Convênios e Parceiros" / "Aderir/Atualizar convênio para fiscalização e cobrança", será exibida a tela abaixo. Escolher o ícone "Consulta Indicação de Servidores".



The screenshot shows the e-CAC interface with the following fields and options:

- CNPJ:** [Input field]
- MUNICÍPIO/UF:** [Input field]
- SITUAÇÃO:** Convênio Deferido
- Menu Options:**
 - Cadastro ou Troca de Responsável Legal
 - Opção Convênio ITR - Municípios
 - Indicação de Servidores
 - Consulta Indicação de Servidores** (highlighted with a red arrow)

7.2 Será exibida a situação de indicação de cada servidor do município. A indicação do servidor para o trabalho de fiscalização do ITR precisa atender os requisitos da IN RFB nº1.640/2016 e a documentação apresentada é analisada pelo servidor RFB. Se indicação aceita, a situação de indicação do servidor passa de "Indicado" para "Validado" e esse servidor estará apto a solicitar a participação no Curso de Formação.



The screenshot shows the e-CAC interface with the following elements:

- Header:** e-cac CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
- Search Bar:** LOCALIZAR SERVIÇO
- Buttons:** Alterar perfil de acesso, Você tem uma
- Page Title:** Consulta Situação de Indicação de Servidores - MUNICÍPIO DE
- Table:**

CPF	Nome	Email	Situação da Indicação	Data da última atualização da indicação
FULANO DE TAL	FULANO DE TAL	FULANO@GMAIL.COM	Validado	08/12/2020

Situações de Indicação do Servidor:

- a) Indicado -> mun. indicou o servidor e a solicitação ainda não foi analisada pela RFB.
- b) Validado -> RFB analisou e deferiu a indicação do servidor. O mun. poderá pedir a participação desse servidor em treinamento;
- c) Invalidado -> RFB analisou e indeferiu a indicação do servidor.
- d) Treinamento Indicado -> o responsável legal solicitou a participação do servidor em treinamento e a RFB ainda não recebeu a informação de sua matrícula em Curso de Formação;
- e) Matriculado -> RFB atualizou a situação do servidor após receber a informação da sua matrícula;
- f) Com certificado ou Sem Certificado -> resultado do Curso de Formação. Um servidor com certificado tem a seu indicativo de aptidão marcado e pode ser habilitado no Portal ITR;
- g) Invalidado por Exclusão -> o mun. informa que o servidor deixou de prestar serviço ao município ou o convênio do mun. foi denunciado. O indicador de aptidão é marcado como INAPTO e a situação de habilitação é alterada para Desabilitada, caso esteja como Validada, ou Rejeitada, caso esteja como Pendente.